



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO
CNPJ: 00.237.271/0001-65

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021.

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA E A EMPRESA **PEDRO LOPES BARROS**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Wanderlândia/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.271/0001-65, com sede estabelecida na cidade de Avenida Gomes Ferreira, nº 564 - Bairro Centro, CEP 77.860-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Adriano Lima de Sousa brasileiro, maior, capaz, inscrito na CI/R.G nº 265731 SSP/TO, inscrito no CPF/MF n.º 818.200.621-04, domiciliado na Rua Avenida Bernardo Sayão, s/n, Wanderlândia - TO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **PEDRO LOPES BARROS**, inscrito no CNPJ nº 15.040.079/0001-51, com sede à Rua Adevaldo de Moraes, s/nº, CEP: 77.860-000, Centro, Wanderlândia/TO, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o senhor Pedro Lopes Barros, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.523.480 SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº 042.410.021-53 e CRC MA-004531/O-T-TO, residente e domiciliado na Rua Adevaldo de Moraes, s/nº, CEP:77.860-000, Centro, Wanderlândia/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, decorrente do procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**, conforme descrito na **CLAUSULA QUARTA** do contrato já citado, no que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA, e a ratificação do valor total, constante da CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR, do Contrato nº. 002/2021, referente a **Contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais; Prestação de contas da Câmara Municipal de Wanderlândia/TO**, o qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo ao contrato nº 002/2021, acrescenta ao prazo original o período vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de janeiro de 2022 a 31 dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, será de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas referentes aos balancetes mensais no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, e 01 (um) parcela referente ao balanço anual de 2022, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** devendo ser pago até o 10º (decimo) dia útil do mês subseqüente a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO
CNPJ: 00.237.271/0001-65

O PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021, tem fundamento legal na **CLAUSULA QUARTA**, do contrato principal já citado, no inciso II, do art. 57, da lei 8.666/97, na justificativa do processo, parecer jurídico, parecer do controle interno, e autorização do Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas necessárias para esse termo aditivo passarão a ser a seguinte Dotação Orçamentária, constante do orçamento de 2022 da câmara:

Dotação orçamentária:

AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0301.2001	0500.00.000	3.3.90.39

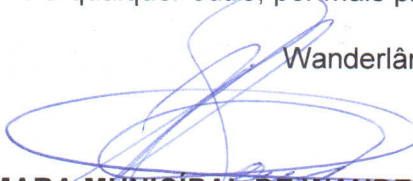
CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

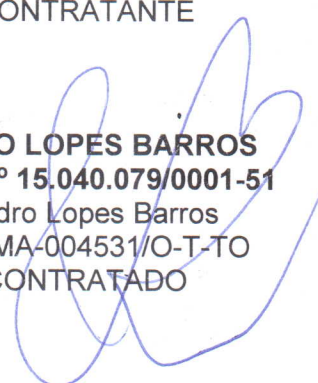
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2021, realizado na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 002/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

O Foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o Foro da Seção Judiciária de Wanderlândia - TO, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wanderlândia – TO, 30 de dezembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ n.º 00.237.271/0001-65
ADRIANO LIMA DE SOUSA
Vereador - Presidente
CONTRATANTE


PEDRO LOPES BARROS
CNPJ nº 15.040.079/0001-51
Pedro Lopes Barros
CRC MA-004531/O-T-TO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: